

EDITAL PRX Nº 573, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS (PIPDE)
JIF SP 2022 - FINAIS - TUPÃ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna público que estão abertas as inscrições para solicitação de auxílio financeiro para participação na FASE FINAL dos **Jogos das Instituições Federais - Etapa Estadual (JIF SP 2022)** por meio do Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE), de acordo com os preceitos estabelecidos em regulamento aprovado pela Resolução IFSP nº 97, de 05 de agosto de 2014.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Incentivar e viabilizar a participação de estudantes do IFSP em eventos esportivos representando seus câmpus e/ou o IFSP.
- 1.2. Incentivar a prática de esportes no IFSP.
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre estudantes e de docentes do IFSP.
- 1.4. Estimular o respeito aos valores sociais-democráticos, como o conhecimento de si próprio e dos seus limites, a justiça, honestidade e respeito às regras.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para participar deste Edital:

- a) estar regularmente matriculado(a) no IFSP;
- b) apresentar frequência regular às aulas;
- c) não possuir pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP;
- d) não estar envolvido(a) em ocorrências disciplinares junto ao IFSP;
- e) estar inscrito(a) como estudante-atleta representante de seu Câmpus no JIF SP 2022 pelo(a) Chefe de Delegação do Câmpus conforme previsto no Regulamento da competição;
- f) ser titular de conta individual, corrente ou poupança.

3. DO AUXÍLIO

3.1 O auxílio à participação em eventos será disponibilizado por meio de recurso financeiro aos(às) estudantes-atletas representantes de seus câmpus para participação na **fase FINAL** estadual do JIF SP 2022 em Tupã/SP.

3.2 Os câmpus que compõem o JIF SP 2022 são: **Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Ilha Solteira, Itaquaquecetuba, Jundiá, Matão, Pirituba, Presidente Epitácio, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Paulo, São Roque, Sorocaba, Suzano, Tupã e Votuporanga.**

3.3. As modalidades, datas de realização das competições e locais são:

Modalidade	Data / Período	Local de Realização
Atletismo	13 e 14/10/2022	Pista da CECAP
Basquetebol	13 e 14/10/2022	Ginásio Elias Kenaifes
Futebol de Campo	13 e 14/10/2022	Estádio Municipal Alonso C. Braga
Futsal	14/10/2022	Ginásio do Câmpus Tupã
Handebol	13 e 14/10/2022	Ginásio do Câmpus Tupã
Natação	13 e 14/10/2022	Piscina do Câmpus Tupã
Tênis de Mesa	13 e 14/10/2022	Kainan
Voleibol	14/10/2022	Ginásio Elias Kenaifes
Vôlei de Praia	13/10/2022	Parque do Atleta

Xadrez	13 e 14/10/2022	Câmpus Tupã
--------	-----------------	-------------

* para a modalidade Judô, os(as) estudantes-atletas inscritos(as) encontram-se pré-selecionados por faixas para a participação nos JIF Nacional a serem realizados em São José do Rio Preto no período de 28/11/2022 a 02/12/2022.

** Locais sujeitos à alteração.

3.4. O recurso financeiro poderá ser concedido com a finalidade de custear as despesas, totais ou parciais, de alimentação, transporte e hospedagem.

3.5. Não há previsão de hospedagem uma vez que será disponibilizado espaço para alojamento das delegações no Câmpus Tupã e em Escolas pré-selecionadas.

3.6. Despesas com materiais, equipamentos e uniformes não serão cobertos por esse auxílio.

3.7. O auxílio poderá ser realizado na forma de reembolso, após analisada e aprovada a prestação de contas de que trata o item 7 deste Edital.

3.8. Não é permitido ao(à) estudante-atleta acumular recurso obtido do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).

4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. Como referência para as solicitações, as concessões para despesas de alimentação, transporte e hospedagem considerando o Câmpus de origem estão apresentadas nas tabelas a seguir:

4.1.1 **Alimentação:** A alimentação será subsidiada pela Pró-reitoria de Extensão, não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.1.2. **Transporte:** será disponibilizada a média do valor, por etapa, levando-se em consideração os deslocamentos dos câmpus até Tupã, cidade de realização dos jogos.

Cod.	Tipo	Câmpus	Quantitativo de Estudantes-Atletas	Valor máximo a ser solicitado pelo Câmpus (* e **)
TR	Transporte	Avaré	31	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Barretos	37	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Birigui	14	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Boituva	5	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Bragança Paulista	3	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Campinas	10	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Campos do Jordão	1	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Capivari	23	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Caraguatatuba	6	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Catanduva	16	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Guarulhos	7	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Ilha Solteira	13	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Itaquaquetuba	19	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Jundiaí	4	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Matão	1	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Pirituba	17	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Presidente Epitácio	7	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Salto	12	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	São João da Boa Vista	20	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	São José dos Campos	21	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	São Paulo	81	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	São Roque	38	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Sorocaba	21	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Suzano	7	R\$ 3.000,00
TR	Transporte	Votuporanga	10	R\$ 3.000,00

* Os câmpus poderão optar pela disponibilização dos valores de auxílio referentes ao transporte para menor número de estudantes-atletas.

** Os câmpus deverão viabilizar o compartilhamento do transporte com outras unidades.

*** A Pró-Reitoria de Extensão está verificando a possibilidade de contemplar o maior número de câmpus com transporte próprio (frota do IFSP) ***

4.1.2.1. Os câmpus poderão optar pela disponibilização dos valores de auxílio referentes ao transporte para menor número de

estudantes-atletas, respeitando o teto máximo para o Câmpus informado na tabela de transporte.

4.1.2.2. Os câmpus poderão utilizar o mesmo transporte contratado, podendo dividir o valor a ser disponibilizado entre os(as) estudantes-atletas das duas, ou mais, delegações.

4.1.3. Os valores solicitados deverão corresponder aos orçamentos realizados, sendo os valores aqui disponibilizados uma estimativa de disponibilização.

4.1.3.1. Valores de transporte solicitados e não comprovados por meio de nota fiscal, ou menores que os disponibilizados com comprovação em nota fiscal, deverão ser ressarcidos ao erário através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1.4. **Hospedagem:** será disponibilizado espaço para alojamento das delegações no Câmpus Tupã e Escolas pré-selecionadas, não havendo previsão de auxílio para este tipo de despesa.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) CHEFE DE DELEGAÇÃO

4.2.1. Orientar os(as) estudantes quanto ao envio de dados bancários.

4.2.2. Verificar se os(as) estudantes-atletas listados(as) correspondem à etapa e modalidades deste Edital.

4.2.3. Verificar se os valores solicitados correspondem às despesas previstas para o seu Câmpus.

4.2.4. Encaminhar planilha compilada e assinada à Pró-Reitoria de Extensão através do e-mail dacel@ifsp.edu.br.

4.3. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) ESTUDANTE-ATLETA

4.3.1. Informar ao(à) Chefe de Delegação os dados necessários para a solicitação coletiva de recursos para a participação nos JIF SP 2022 da delegação do Câmpus.

4.3.1.1. A conta (corrente ou poupança) indicada para pagamento deve ser individual e com titularidade do(a) estudante-atleta.

4.4. DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.4.1. Compilar as planilhas dos câmpus e encaminhar à Pró-Reitoria de Administração para os procedimentos de pagamento.

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

5.1 Para comprovação do item 2.1, “e”, a PRX verificará a lista de credenciamento encaminhada pela Comissão Organizadora.

6. DOS RECURSOS E PAGAMENTO

6.1. O teto global para execução deste Edital é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

6.2. O valor máximo por estudante para despesas individuais é **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

6.3. Os procedimentos de pagamento serão realizados pela Pró-Reitoria de Administração (PRA).

6.3.1. O cadastro dos favorecidos deverá ser realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) pelo setor Administrativo de cada Câmpus.

6.3.2. A lista de credores será gerada pela PRA a partir das listas de valores encaminhadas pelos câmpus à PRX.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(A) estudante-atleta deve apresentar a prestação de contas em até 15 (quinze) dias após seu retorno do evento.

7.1.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser encaminhados ao(à) Chefe de Delegação:

a) formulário de prestação de contas;

b) comprovantes de despesas com transporte (quando houver);

c) comprovante de despesas com hospedagem (quando houver).

7.1.2. A comprovação de participação do estudante-atleta será realizada através da lista de presença encaminhada pelo chefe de delegação.

7.2. As despesas com alimentação não requerem comprovação.

7.3. O(A) discente deverá devolver recursos concedidos e não utilizados, no caso de transporte e hospedagem, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso:

7.3.1. Não participe do evento objeto da concessão.

7.3.1.1. No caso de não comparecimento ou participação na etapa o(a) estudante-atleta deverá ressarcir todos os valores de auxílio fornecidos, incluindo para alimentação.

7.3.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores liberados, nos itens hospedagem e transporte.

7.3.3. O(A) estudante-atleta utilize recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s).

7.4. Em até 30 (dias) após o encerramento da fase o(a) Chefe de Delegação deverá encaminhar à PRX o compilado das prestações de contas do Câmpus.

8. DA CONFERÊNCIA DOS(AS) ESTUDANTES-ATLETAS PARTICIPANTES

8.1. Cabe ao(à) Chefe de Delegação a conferência da relação de estudantes-atletas publicada no cronograma e Regulamento Final do JIF SP 2022 - Etapa Final.

8.1.1. A relação de estudantes-atletas publicada corresponde àqueles(as) que participaram das etapas seletivas e que constavam nas súmulas dos jogos realizados.

8.2. Os(As) Chefes de Delegação poderão completar as equipes classificados nas seletivas regionais com estudantes-atletas previamente inscritos na competição e que cumpram os requisitos do Regulamento da competição.

8.2.1. Para tanto, deverão ser encaminhados os formulários contendo o nome dos(as) estudantes-atletas das equipes para o e-mail

9. DO CALENDÁRIO

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	PRX	28/09/2022
Solicitação de inclusão de estudantes-atletas previamente inscritos na competição nas equipes selecionadas para representar a região na etapa FINAL dos JIF SP 2022	Chefe de Delegação	30/08/2022
Divulgação final dos(as) estudantes-atletas homologados(as) para a etapa FINAL do JIF SP 2022	PRX	03/04/2022
Envio do Processo de solicitação de auxílio PIPDE	Chefe de Delegação	03 e 04/10/2022
Análise das solicitações	PRX	04/10/2022
Encaminhamento à PRA	PRX	04/10/2022
Procedimentos de cadastro para pagamento	PRA	04 e 05/10/2022
Realização das competições Etapa FINAL	PRX e Comissão Organizadora	12 a 14/10/2022
Prestação de contas individual	Estudante-atleta	até 25/10/2022
Compilado da prestação de contas do Câmpus	Chefe de Delegação	até 14/11/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Solicitações com dados incompletos, errôneos ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.
- 10.2. O atendimento às solicitações está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.
- 10.3. É vedada a transferência do incentivo recebido para outro(a) estudante-atleta, sob quaisquer circunstâncias.
- 10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

São Paulo, 287 de setembro de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 28/09/2022 05:55:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 422721

Código de Autenticação: 25e682f9a4

